



GP-RIM-0043/2023

Sorocaba, 18 de janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2996 de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações a respeito de poda de árvores no Município de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

1. O munícipe deve se dirigir até a Casa do Cidadão mais próxima e apresentar a relação de documentos constante no link <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/>. Após autuação do processo, no caso de árvores localizadas em área particular, é emitida uma autorização de poda válida por 90 dias, sendo que o interessado é comunicado por correspondência ou e-mail para retirar a autorização. No caso de árvores localizadas em área pública, o processo é encaminhado à Secretaria de Serviços Públicos e Obras para execução.

2. O munícipe deve se dirigir até a Casa do Cidadão mais próxima e apresentar a relação de documentos constantes no link <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>. Após autuação do processo, o mesmo é encaminhado para o técnico fazer a avaliação onde é indicado o manejo do exemplar.

O resultado da avaliação é comunicado ao munícipe através de correspondência ou e-mail. Em caso de deferimento, o munícipe deve comparecer à SEMA para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA. No caso de árvores localizadas na calçada, após a assinatura, o processo é encaminhado à SERPO para realização do corte. No caso de árvores em área interna, junto com o TCRA é fornecida uma autorização para supressão que poderá ser realizada pelo interessado em até 90 dias.

3. Hoje, há 120 processos de supressão aguardando vistoria técnica e não há processos aguardando emissão de autorização de árvore em área interna.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

3. Em 2022 foram realizadas 6068 podas e 549 abates.

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

4. Atualmente, há 07 servidores técnicos que, dentre diversas outras demandas da pasta, também realizam as avaliações das árvores.



Secretaria de Serviços Públicos e Obras

5. A SERPO realizará vistoria no local e, constatando-se a necessidade, a solicitação será inserida no cronograma de serviços da pasta, respeitando os critérios de prioridades da programação.

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

6. A SEMA não recebe pedidos de indenização por queda de árvore na via administrativa, apenas instrui processo judicial com subsídio técnico caso requisitada.

Secretaria Jurídica

6. Atualmente, a SEJ não possui sistema em que consta os processos judiciais recebidos por tema, inexistindo a possibilidade de informar o montante já pago a título de indenização por queda de árvores. Contudo, registra-se que está em vias de funcionamento um sistema contratado pelo Contencioso Geral, o qual aguarda apenas sincronização com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP